

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N° 357/96.

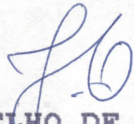
"Modiffica nome de Rua e Avenida e da
outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Doce do
Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições
legais,

FAZ saber que a Câmara Municipal, decre-
tou e ELE, sanciona a seguinte LEI,

- Art. 1°.** Fica denominada de Rua ORLANDO DA COSTA NEVES a atual
rua SEBASTIÃO COELHO DE SOUZA.
- Art. 2°.** A atual avenida CARLOS LINDENBERG passa a denominar-se
Avenida SEBASTIÃO COELHO DE SOUZA.
- Art. 3°.** Revogam-se as disposições contrário, esta lei entra em
vigor na data de sua publicação.

Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, em 04 de
Março de 1.996.


JEOVAH COELHO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal